



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



EDITAL Nº 42/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo dos **CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, no âmbito da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFAM), destinado ao preenchimento de 180 **vagas, no Estado de Rondônia**.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas nos **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu** na modalidade de Educação a Distância destinados à formação continuada de professores voltados para a Educação Básica, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, conforme quantitativos indicados no item 3 deste Edital.
- 1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional (CPSAI) 2017/2, sob o acompanhamento da Coordenação Geral da UAB e da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância (DEaD), vinculadas à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

2. DO CURSO

- 2.1. Os cursos terão uma duração máxima de 18 (dezoito) meses, excluídos os períodos de recesso escolar, a contar da data do início das aulas, incluindo o cumprimento dos créditos dos componentes curriculares ou disciplinas dos cursos e a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), regido nos termos do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).
- 2.2. Para integralização curricular, o estudante deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada componente curricular ou disciplinas no curso escolhido, assim como apresentar o TCC que será no formato de *artigo científico*, cujo tema escolhido deverá estar relacionado com a área de concentração do curso.
- 2.3. Os cursos serão desenvolvidos na modalidade de Educação a Distância. A abordagem e discussão dos conteúdos serão realizadas via *internet*, através da Plataforma *Moodle* (principal ambiente virtual de ensino e aprendizagem dos cursos em EaD no IFAM). *Chats*, videoconferências, teleconferências, fóruns, *e-mails* e outras ferramentas contribuem para efetivação do processo de mediação tecnológica realizada através da Plataforma. A aprendizagem do estudante estará centrada no estudo individual e em grupo, sendo este último realizado nos Polos de Apoio Presencial, de acordo com o Cronograma de cada Curso, por intermédio da ação dos tutores presenciais específicos de cada curso.
- 2.4. **Os encontros presenciais, de caráter obrigatório**, serão realizados de acordo com o Cronograma de cada disciplina em cada curso, **nos Polos onde a vaga foi ofertada**, em datas pré-fixadas em cada semestre letivo ou período acadêmico. Destinam-se ao acompanhamento e às discussões sobre os conteúdos das disciplinas, que conduzirão à realização de seminários, fóruns de discussões dialógicas, visitas técnicas, palestras, aulas práticas e experimentais das disciplinas e/ou outras atividades propostas no plano de ensino.
- 2.5. Haverá uma **avaliação individual, presencial, de caráter obrigatório**, aplicada ao final de cada disciplina do curso, referente aos conteúdos estudados. A avaliação presencial, sobre o conteúdo da disciplina será aplicada aos estudantes pelos Tutores Presenciais.
- 2.6. A interação entre estudantes, professores, tutores e a coordenação será realizada via Plataforma *Moodle*, sendo necessária para isso a participação do estudante nas atividades de cada disciplina, e também nos Polos, na ocasião dos encontros presenciais obrigatórios. O controle de frequência e da participação dos estudantes será realizado por cada coordenação de curso e de tutoria, como também pelo professor da disciplina e pelos tutores na Plataforma *Moodle* (Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA).
- 2.7. Todos os cursos objetos deste processo seletivo são inteiramente gratuitos.
- 2.8. A participação nos encontros presenciais e nas avaliações presenciais no decorrer do curso é fator obrigatório para a consecução do mesmo e posterior certificação.
- 2.9. Em atendimento ao disposto no Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM serão considerados aprovados os estudantes que tiverem frequência mínima de 75% da carga horária total do curso, sendo considerado nesse processo o comparecimento aos encontros presenciais obrigatórios e as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



atividades postadas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), além da nota aprovativa mínima de igual ou maior a 6,0 (seis).

3. DAS VAGAS

3.1 Nos Polos especificados, será oferecido o seguinte quantitativo de vagas para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade de Educação a Distância:

Quadro de Distribuição de Vagas por Polo de Apoio Presencial no Estado DE Rondônia

Polo UAB/ARIQUEMES

CURSOS: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em:	VAGAS		PcD	TOTAL
	Profissionais da Educação	Demanda Social		
Educação Musical	20	9	1	30
História, Cultura Africana e Afro-brasileira	20	9	1	30
Informática na Educação	20	9	1	30

Polo UAB/PORTO VELHO

CURSOS: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em:	VAGAS		PcD	TOTAL
	Profissionais da Educação	Demanda Social		
Educação do Campo	20	9	1	30
Educação Musical	20	9	1	30
História, Cultura Africana e Afro-brasileira	20	9	1	30

- 3.2 A distribuição das vagas será realizada conforme o Quadro de Distribuição de Vagas por Polo de Apoio Presencial atendendo, **prioritariamente** à formação dos profissionais da Educação Básica que atuam nos Sistemas Públicos de Ensino (municipal, estadual e federal).
- 3.3 Os candidatos participantes deste certame deverão possuir no ato da sua inscrição formação mínima de graduação em Instituições de Ensino Superior reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.
- 3.4 É vedada a inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) para mais de um polo. O(a) candidato(a) que não atender a esse requisito terá sua inscrição indeferida neste processo.
- 3.5 As turmas devem possuir o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes para o início do curso.
- 3.6 Ao se inscrever para a seleção, o(a) candidato(a) aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 3.7 É Vedada a participação de servidores do IFAM ou coordenadores e tutores ligados aos polos que tenham vínculo com o programa.

4. DO(A)S REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 4.1 Quanto aos requisitos gerais:
- 4.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
 - 4.1.2 Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação *online* como: *internet, e mail, chat* e fóruns;
 - 4.1.3 Possuir curso de graduação reconhecido pelo MEC;
 - 4.1.4 Ser classificado(a) no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o curso e Polo para os quais realizou inscrição;
 - 4.1.5 Para o(a)s candidato(a)s que se inscreverem como profissionais da educação, exercer a função de docente, com no mínimo 12 (doze) meses de efetivo exercício e ter vínculo com o Serviço Público (municipal, estadual ou federal).
- 4.2 Após o encerramento do processo de seleção do(a)s candidato(a)s, caso não tiver sido preenchido o quantitativo total de vagas ofertadas em cada Polo, será aberto um novo período de inscrição para o preenchimento das vagas remanescentes, destinadas, exclusivamente, à Demanda Social, não sendo mais exigida a obrigatoriedade dos requisitos estabelecidos no subitem 4.1.5.

5. DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



- 5.1 A inscrição para este processo seletivo far-se-á **no período de 06/10, até às 23h55min do dia 10/10/2017**, exclusivamente via *on line*, conforme abaixo:
 - 5.1.1 Acesse o endereço <http://www.ifam.edu.br>
 - 5.1.2. Clique em Processo Seletivo.
 - 5.1.3 Clique no link referente ao **Edital N° 42/2017**
 - 5.1.4 Siga as instruções.
- 5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar os dados pessoais exigidos no formulário eletrônico, bem como a nota do seu **Coefficiente de Rendimento (CR) extraído do seu Histórico Acadêmico do Curso de Graduação cursado**. Caso o Coeficiente de rendimento não esteja expresso no histórico, some as notas das disciplinas, excetuando as notas do TCC e do Estágio. Divida pelo número de disciplinas e insira o resultado como nota do **CR**.
- 5.3 Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver um **Coefficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0 (seis)**.
- 5.4 A documentação comprobatória deverá ser entregue apenas no ato da matrícula, após a divulgação do resultado final do certame. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas, já explicitados no item 4, assim como não apresentar o **CR** informado no ato de inscrição, será desclassificado.
- 5.5 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em etapa única e terá como critério o Coeficiente de Rendimento (CR) informado pelo candidato(a) no momento da inscrição (preenchimento do formulário eletrônico).
- 6.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente da nota do CR, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso.
- 6.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão lista de espera obedecendo à ordem decrescente de pontuação por curso/polo no qual se inscreveu. A lista de espera será composta por 50% do quantitativo de oferta de vagas por Polo.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberão recursos contra o resultado final deste processo.
- 7.2. O(a) candidato(a) deverá enviar o seu recurso via *online* selecaouab@ifam.edu.br nas datas e prazos estabelecidos no subitem **9.1** deste Edital, conforme formulário próprio.
- 7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 7.4. Será apreciado o recurso em termos fundamentados, que apontarem a(s) circunstância(s) que o justifique e interposto dentro do prazo.
- 7.5. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário do envio via *online*.
- 7.6. O resultado do recurso estará à disposição do(a) interessado(a) na *web site* www.ifam.edu.br nos prazos definidos conforme Cronograma deste Edital.

8. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Será convocado para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) que tenha sido classificado(a) e aprovado(a) no Processo Seletivo de que trata este Edital;
- 8.2 As matrículas serão realizadas no respectivo Polo para o qual foram destinadas as vagas, conforme estabelecido neste Edital;
- 8.3. A documentação apresentada no período de matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será anexada à Pasta Individual do estudante, não sendo mais necessária a apresentação de nenhum documento adicional.
- 8.4. O preenchimento das vagas seguirá, prioritariamente, a ordem de classificação por Polo/Curso e na forma indicada no resultado final.
- 8.5. Caso o(a) candidato(a) classificado(a)/convocado(a) não compareça para a respectiva efetivação da sua matrícula no prazo estabelecido neste Edital, sua vaga será disponibilizada a(o) candidato(a) classificado(a) na ordem seguinte, e assim por diante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



- 8.6. Não havendo o preenchimento das vagas destinadas para um respectivo curso, a critério do Comissão de Seleção, poderão ser chamado(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, mas não classificados, em outros cursos da mesma modalidade de ensino (EaD) desde que no mesmo Polo, mediante lavratura de Termo de Opção de Curso pelo(a) candidato(a) interessado(a).
- 8.7. O(a) Candidato(a) classificado(a) deverá apresentar a seguinte documentação no ato da matrícula:
- 8.7.1 Cópia do documento de identidade;
 - 8.7.2. Cópia do Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), exceto quando estiver identificado no documento de identidade do(a) candidato(a).
 - 8.7.3 Cópia e original da titulação acadêmica: diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC e do Histórico.
 - 8.7.4. Para os selecionados como profissionais da educação: cópia do documento que comprove a experiência no magistério e Cópia da comprovação de vinculação ao serviço público por meio da apresentação de cópia de contracheque referente ao mês de setembro de 2017 ou declaração da Instituição a que esteja vinculado cujo período não exceda 30 dias de acordo com o subitem **4.1.5**,
 - 8.7.5. Comprovante do Serviço Militar – apenas para sexo masculino (original e cópia).
 - 8.7.7. Título de Eleitor (original e cópia).
 - 8.7.8. 03 (três) fotografias 3x4, recentes.
 - 8.7.9. Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidato estrangeiros).
 - 8.7.10 Certidão de Nascimento ou casamento.
 - 8.7.11 Comprovante de residência.

DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 8.7.10. O candidato com deficiência que optou por participar de reserva de vagas (PcD) deverá estar de acordo com o Decreto Federal Nº 3.298/1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, e entregar os seguintes documentos para que seja conferido e julgado pela Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus ou equivalente*:
- a) Todos os documentos descritos no item 8.7.
 - b) Laudo Médico indicando a condição do candidato como PcD, o referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade), tipo e o grau de deficiência que possui.
 - c) Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) na reserva de vagas de PcD tenha seus documentos considerados inconsistentes, perderá o direito a se matricular na condição de PcD e passará a ocupar a classificação na Ampla Concorrência (AC), conforme o ranking geral.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital e Período de Inscrição <i>on-line</i>	06/10 a 10/10/2017
Divulgação do resultado na <i>website</i> do IFAM: www.ifam.edu.br .	11/10/2017
Interposição de recursos	13/10/2017
Publicação do resultado após recurso na <i>website</i> do IFAM: www.ifam.edu.br .	16//10/2017
Período de Matrícula – 1ª Chamada	16 e 17/10/2017
Período de Matrícula – 2ª Chamada	18 e 19/10/2017
Aulas Inaugurais dos Cursos	20 e 21/10/2017
Início das Aulas no AVEA	23/10/2017

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as despesas decorrentes da participação no processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 10.2. Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:
 - 10.2.1 Candidato(a) mais idoso(a).
 - 10.2.2 Maior tempo de exercício no serviço público
- 10.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados na página (www.ifam.edu.br),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



- conforme cronograma (ver o item 9 deste Edital).
- 10.5. A Diretoria Sistêmica de Educação a Distância se reserva o direito de alterar as datas e prazos estipulados neste Edital que serão divulgados através do website do IFAM.
- 10.6. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.7. Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pela avaliação do(a)s candidato(a)s, com a anuência da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância e com a participação das Coordenações dos Programas Institucionais aos quais os cursos estão vinculados, em primeira instância, e se necessário, pela Pró-Reitoria de Ensino, de forma definitiva e decisória.
- 10.8. A inscrição neste processo seletivo não gerará ônus ao candidato.
- 10.9. Elege-se o foro de Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 O presente Processo Seletivo, objeto do **Edital Nº 42/2017**, terá validade somente para o ingresso de estudantes nos cursos ofertados para o exercício letivo do 2º semestre de 2017.

12. DAS INFORMAÇÕES

- 12.1 No site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.
- 12.2 Na Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI:
Telefone: (92) 3306-0026 – das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.
E-mail: cpsai.selecao@ifam.edu.br / cpsai@ifam.edu.br
- 12.3. Na Diretoria de Educação a Distância- DeaD / Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
Telefone: (92) 3306 0051 ou 3306 0052, das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira
- 12.4 Coord. do Polo de Apoio Presencial - Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB / EaD - Ariquemes – RO. (69) 3536-3209
- 12.5. Coord. Do Polo de Apoio Presencial - Sistema Universidade aberta do Brasil - UAB/ EaD – Porto Velho – RO. (69)3901-2939

Manaus(AM), 06 de outubro de 2017.


Antonio Venâncio Castelo Branco
Reitor